

Processo Seletivo 2020	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
------------------------------	---

São Luis de Montes Belos, 03 de Setembro 2020.

Gostaríamos de convidá-los a submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Dr. Geraldo Landó em São Luis de Montes Belos, tendo em vista que, o IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, assumiu, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades do **HCAMP – HOSPITAL DR GERALDO LANDÓ**, localizado na Rua 3, Quadra 04, Lote 08, s/n – Vila Popular, São Luís de Montes Belos – GO, 76100-000.

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, também em caráter de emergência para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, **em caráter de urgência**, devidamente assinada pelo Representante Legal, Atenciosamente,



Processo Seletivo Dr. Geraldo Landó

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

IMED - Processo Seletivo – Dr. Geraldo Landó – São Luís de Montes Belos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Prestação de serviços presencial ou remotamente de tecnologia da informação, envolvendo, suporte avançado em: sistemas operacionais, rede de computadores com e sem fio, hardware e software, Firewall, VPN, internet, backups nas instalações do HOSPITAL REGIONAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS.

DETALHAMENTO

A rede de computadores cabeada do HOSPITAL REGIONAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS, está distribuída em vários setores e departamentos, contudo para que o sistema de gestão hospitalar MV seja operado na unidade, é necessário que todas as áreas e departamentos internos do hospital estejam com cobertura de rede e internet. A internet será contratada pela IMED, e terá IP fixo, este IP deve ser cadastrado pelos analistas da MV com apoio da equipe de TI, para que o acesso seja concedido. A queda da internet implicará em imediata paralisação do uso do sistema MV, atrapalhando a rotina de atendimento do hospital.

Para que a parte interna do hospital tenha cobertura total por uma rede de computadores com internet, será necessário a distribuição de roteadores sem fio pelas dependências internas do hospital, também será necessário a instalação de placas de rede sem fio nos computadores. A configuração do Firewall deve controlar os acessos a internet e administrar dois links de internet para que quando o primeiro ficar sem navegação o segundo seja ativado de forma automática.

O hospital conta com equipe de TI no hospital, esta equipe deverá participar e entender todas as soluções pertinentes da tecnologia da informação, para isso será necessário suporte avançado e treinamento em todos os serviços prestados em tecnologia da informação.

O serviço deverá ser fornecido em duas etapas, onde a primeira será para ajuste imediato na rede de computadores e a segunda suporte avançado para a equipe interna de TI com intuito de manter os serviços de TI na unidade.

Descrição das atividades iniciais para adequação da rede de computadores:

- Fornecimento e Instalação de 06 roteadores sem fio para atender os computadores e dispositivos móveis do hospital;
- Fornecimento de 15 placas de rede sem fio para os computadores;
- Configuração do software de gerenciamento dos roteadores sem fio, para atender computadores e dispositivos de rede sem fio;
- Configuração de Firewall para receber duas internets e criar controle de falhas na internet;
- Reorganização de cabos de rede de computadores da unidade;
- Organização do Rack de rede da unidade;
- Treinamento da equipe de TI para utilizar o software de gerenciamento de rede sem fio.

Descrição das atividades contempladas mensalmente:

- Apoio na análise de requisitos de infraestrutura de redes de computadores;
- Apoio na implementação de servidores Windows e Linux;
- Criação de VPN, roteamento de rede e NAT;
- Apoio na tomada de decisão na aquisição de softwares e hardwares;
- Apoio na aquisição em insumos de tecnologia da informação;
- Apoio na gestão de internet e intranet;
- Apoio em tomada de decisões relacionadas a tecnologia da informação;
- Apoio em virtualização de servidores;
- Apoio em criação de acessos remotos;

- Apoio em manutenção de regras de Firewall, Modem e Switches Gerenciáveis;
- Apoio em soluções de problemas relacionados a Servidores Windows e Linux;
- Apoio na gestão das atividades do colaborador disponibilizado pela contratante; e
- Desenvolvimento de relatórios técnicos na área de tecnologia da informação.

A CONTRATADA DEVERÁ:

Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo certo obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes. Desenvolver todas as atividades descritas no ANEXO 01 do presente Termo de Referência. Manter todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta. Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços. Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, no qual deverá vir instruído com as Certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista (TST e TRT), sob pena da retenção do pagamento até que se regularize a emissão da NF. Atuar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de fiscalização profissional de sua especialidade e obedecer, quando aplicável, às normas legais vigentes na ANVISA e Ministério da Saúde. Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister. Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis. Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.

São Luís de Montes Belos, 05 de setembro de 2020

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, DE APOIO EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO PARA O HOSPITAL DE CAMPANHA DE SÃO LUÍS DE MONTES
BELOS**

CONSIDERANDO:

A – A notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto n. 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, além do advento do Decreto Legislativo 501, de 26.03.20, que reconhece o estado de calamidade pública em Goiás; e

C – que, na data de 03.09.2020, houve a publicação do “Ato de Dispensa de Chamamento Público para Contrato de Gestão Emergencial” (Declaração nº 04/2020) por parte da Secretaria Estadual de Saúde, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó), com a finalidade, sobretudo, de atender a demanda dos pacientes portadores da COVID-19;

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio em tecnologia da informação para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao do Hospital de Campanha, implantado nas dependências do Hospital Regional de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

MÚLTIPLA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI.

Rua BM25, nº 57, Quadra 21, Lote 27, Residencial Brisas da Mata, Goiânia-GO, CEP.:
74.475-362

CNPJ/MF nº 13.431.767/0001-17

E-Mail: leonardo@multiplasolucoesti.com.br

Informa que as condições estabelecidas foram atendidas e que apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora com o valor mensal de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

A empresa vencedora convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços bem como apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos, 05 de setembro de 2020.

ANDRE FONSECA Assinado de forma digital
LEME:27522619858 por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – PRESIDENTE
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58